



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 4.100/2024  
DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá autorizado a vender, mediante Processo Licitatório, os seguintes veículos e bens:

<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Veículo</i>	<i>Placa</i>	<i>Ano Fabricação</i>	<i>Secretaria</i>
01	TOWNER JR	EHE1467	2012	Infraestrutura
01	Varredora de Rua	-	xxx	Infraestrutura
01	MICRO TRATOR ROÇADEIRA 18HP Marca Murray Trapp	-	xxx	Infraestrutura
01	RETROESCAVADEIRA 3C Marca JCB	-	2013	Agricultura
01	PÁ CARREGADEIRA W130 Marca New Roland	-	2008	Agricultura
01	PÁ CARREGADEIRA 422 ZX Marca JCB	-	2018	Agricultura
01	Grade Aradora Marca Equivale	-	xxx	Agricultura
01	VAN MASTER Marca Renault	GCC9437	2019	Saúde
01	GOL TL MCV 1.0 Marca Volkswagen	FOY9316	2017	Saúde

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Bem Móvel/Material</i>	<i>Tipo</i>
Lote	Reatores e Luminárias leitosas	Sucata
Lote	Filtros de óleo	Sucata
	Motores e Aparelhos de Ar Condicionados	Sucata
Lote	Luminárias	Sucata
Lote	Sucata Hospitalar	Sucata
Lote	Sucata Eletrônica	Sucata
Lote	Sucatas Diversas	Sucata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

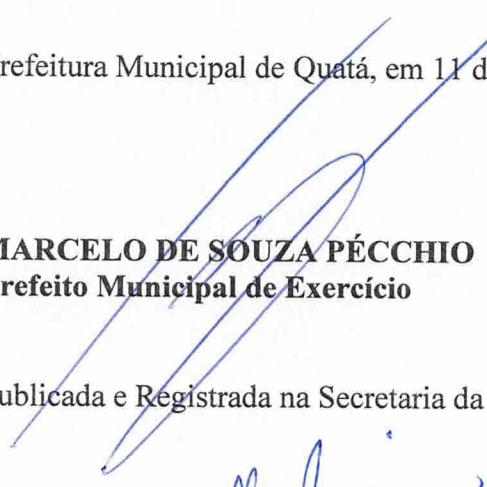
**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Junho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal de Exercício

data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa